

Nº 50.

Colonia Blumenau 17 de Novembro de 1868.

III^{mo} e Ex^{mo} Sm:

585



Em cumprimento do antigo 15 capitulo II do regulamento para as Colônias do Estado do 19 de Janeiro de 1867 tenho a honra propôr a V^a Ex^{ra} as pessoas da segunda junta da Colônia.

São as mesmas que já funcionaram durante o primeiro anno além de João Gieseler que escolhi em lugar de P. Freygang, visto que este ultimo agora tem o emprego de escrivente da Directoria.

Achei-as durante o anno do seu serviço bem apropriadas para o seu cargo, sem interesse pessoal e independentes da Directoria, assim que me parecem as mais preferíveis. Além disso são elles quase os únicos colonos que reúnem as condições que o regulamento exige para o seu emprego, como esta Colônia em quanto me consta é unica onde está funcionando huma junta. Dero ajuntar que Gustavo Spiebling e Guilherme Schreiber compraram terras ao Estado para estabelecer engenhos de serrar e moer e assim são devedores do mesmo por algum tempo. Porém como pagaram as suas dívidas antigas já desde longe e os ditos estabelecimentos são de grande utilidade para esta Colônia não me parece a sua nova dívida qualquer motivo para exclui-los do emprego em questão e como já

Respost. approuvando em 5 de febreiro de 58

disse seria muito difícil propor outras pessoas em seu lugar.

Pois se assim agradece à V^a Ex^{ca} rogo aprovar como membros da junta da Colonia os seguintes colonos:

Carlos Philips, mestre carpinteiro
Guilherme Schubler, lavrador
Augusto Miller, dito
Gustavo Spierling, negociante
Christovão Bauthe, lavrador
Jão Gieseler, — dito.

Deus Guarde a V^a Ex^{ca}.
M^{mo} Ex^{mo} Carlos de Cerqueira Pinto
Dg^{mo} Vice Presidente da Província
etc. etc. etc.

*O Director interino
H. Wendeburg*